



Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20212217955

RAZÃO SOCIAL	
DITO SOLUCAO EM COMUNICACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
046.989.914 - BAIXADO	02.037.507/0001-45

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

910000.1270/19-8 - Inicial/REVEL - INADIMP	910000.1271/19-4 - Inicial/REVEL - INADIMP
910000.8682/18-1 - Inicial/REVEL - INADIMP	910003.2187/19-5 - Inicial/REVEL - INADIMP
910003.2188/19-1 - Inicial/REVEL - INADIMP	910003.2189/19-8 - Inicial/REVEL - INADIMP
910003.2191/19-2 - Inicial/REVEL - INADIMP	910006.1015/19-4 - Inicial/REVEL - INADIMP
910006.1016/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP	910006.1017/19-7 - Inicial/REVEL - INADIMP
910006.1018/19-3 - Inicial/REVEL - INADIMP	910006.1019/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP
910010.1756/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP	910010.1757/19-6 - Inicial/REVEL - INADIMP
910010.1758/19-2 - Inicial/REVEL - INADIMP	910010.1759/19-9 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.